



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
"Palácio Noé Arnaud"

DECRETO EXECUTIVO N.º 512, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Determina o Censo de Servidores, e dá outras providências."

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de atualizar o programa da folha de pagamento dos Servidores do Município de Alexandria;

Considerando a necessidade de melhorar a qualidade dos dados armazenados na base do sistema do Quadro de pessoal;

Considerando a necessidade de assegurar maior segurança e aprimorar a gestão de pessoal e controle de informações;

R E S O L V E:

Art. 1º – Instituir o **Censo** de todos os servidores públicos municipais efetivos, comissionados e contratados que ocorrerá durante o período de 14 a 25 de fevereiro de 2022, na Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos no horário compreendido entre às 08h00 e 12h00.

Art. 2º – O **Censo** é de caráter obrigatório e pessoal, devendo o servidor comparecer pessoalmente ao local e horário definidos no artigo 1º deste Decreto, fazendo necessário a apresentação de documentos pessoais, dos dependentes com respectivo nº do CPF, comprovante de residência atualizado e declaração de lotação emitida pelo chefe imediato.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos será a responsável pela organização, implementação e gerenciamento do **Censo**, que ocorrerá conforme agendamento no portal da Prefeitura Municipal de Alexandria.

Art. 4º – Determinar que seja suspenso o pagamento dos servidores que não comparecerem até o ultimo dia do prazo de **Censo**, ficando seu restabelecimento condicionado ao comparecimento para sua regularização.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal, 10 de fevereiro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUSA
Prefeita Municipal